



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

**EDITAL COMPLEMENTAR DE BOLSAS Nº 13/2023
VINCULADO AO EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE
PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS**

Retificado em 29/09/2023

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) do IFRS torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas Nº 13/2023, destinado aos Projetos Indissociáveis do *Campus* Vacaria do IFRS contemplados no Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS para bolsas vinculadas aos Projetos Indissociáveis - [Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS](#) -, devendo, necessariamente, seguir as normas estabelecidas na [Resolução Consup Nº 100/2019](#).

2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução Consup Nº 100/2019](#)

2.2 O valor das bolsas está assim definido:

- a) 16 horas semanais: R\$ 700,00 ao mês;
- b) 12 horas semanais: R\$ 525,00 ao mês;
- c) 08 horas semanais: R\$ 350,00 ao mês;
- d) 04 horas semanais: R\$ 175,00 ao mês.

2.3. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, de 01/06/2023 a 31/12/2023.

2.4. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas da [Resolução Consup Nº 100/2019](#).

3. DOS PROJETOS E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. As informações dos Projetos Indissociáveis a serem desenvolvidos no *Campus* e o quantitativo de bolsas encontram-se a seguir:

LaDEPEx: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenadora	Quantidade de Bolsas	Carga Horária
Adriana Ferreira Boeira	1	16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Descrição

A oferta da formação inicial e continuada de trabalhadores em educação é um dos compromissos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). O objetivo do “LaDEPEX: Laboratório didático de Ensino, Pesquisa e Extensão” é promover a formação inicial, profissional e cidadã, e a formação continuada por meio da integração entre professores, do Campus e da Rede Pública Municipal de Vacaria, sobretudo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Henrique Gelain, acadêmicos dos cursos de licenciatura, estudantes dos curso integrado e da especialização em Docência na Educação Básica, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de material didático, físico e digital, no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, a abordagem metodológica empregada no projeto, submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), será de caráter qualitativo, a partir de pesquisa etnográfica envolvendo os professores responsáveis, acadêmicos matriculados em diferentes componentes curriculares, professores e estudantes da Educação Básica. Dessa forma, dará continuidade a organização do espaço digital (site) do LaDEPEX e iniciará a organização do espaço físico (sala), bem como a elaboração do seu regulamento. A elaboração dos materiais didáticos ocorrerá a partir da identificação dos temas geradores em atividades interdisciplinares dos componentes curriculares e demandas evidenciadas pelos participantes em consulta por meio de questionário on-line. Posteriormente, os materiais didáticos serão catalogados e disponibilizados para empréstimo e utilização pelos professores e acadêmicos, principalmente durante os estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura. Ainda, podem ser planejados e promovidos cursos, oficinas, palestras e relatos de experiências, para experimentação e avaliação dos materiais didáticos produzidos; também, a análise das ações desenvolvidas no LaDEPEX a fim de contribuir para as investigações sobre a importância da qualificação dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas para promover a aprendizagem dos estudantes.

Ateliê dos Números: ensino, pesquisa e extensão sobre a Matemática

Coordenadora	Quantidade de Bolsas	Carga Horária
Adriana Ferreira Boeira	1	16h

Descrição

O curso de Licenciatura em Pedagogia busca que os acadêmicos desenvolvam, entre outras, habilidades e competências que possam contribuir para o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças da Educação Básica, especialmente ao planejarem e promoverem situações de ensino e aprendizagem que possibilitem: os direitos das crianças de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, conforme os campos de experiência que constituem o arranjo curricular da Educação Infantil (EI); e o letramento matemático nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF). Assim, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, o objetivo do projeto indissociável Ateliê dos Números é promover a formação inicial, profissional e cidadã dos(as) acadêmicos(as) do curso de Licenciatura em Pedagogia, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos (jogos físicos e digitais e materiais lúdico-manipulativos) que contemplem os campos de experiência da Educação Infantil e as habilidades da área da Matemática dos anos iniciais do EF. Para isso, a abordagem metodológica empregada no projeto será de caráter qualitativo, a partir de pesquisa etnográfica, fazendo parte das ações: aproximação dos(as) acadêmicos(as) do curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar de uma escola municipal de Vacaria; identificação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

seleção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos relacionados aos campos de experiências da EI e as habilidades da área da Matemática dos anos iniciais do EF, conforme Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Finalmente, a realização da análise das ações desenvolvidas no Ateliê dos Números, desenvolvendo investigações da e na escola a fim de contribuir para a qualificação dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas e da aprendizagem dos conhecimentos matemáticos.

Sustentabilidade nas empresas locais: O que é o ESG e como promover a comunicação socioambiental?

Coordenador	Quantidade de Bolsas	Carga Horária
Márcio Soares dos Santos	1	8h

Descrição

A sigla ESG, criada pelo Pacto Global, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), vem do inglês environmental, social and governance. Do ponto de vista estratégico, surge uma nova consciência em âmbito empresarial: agir para a redução dos impactos da crise ambiental é a única opção viável em termos de perenidade de mercado. O projeto é multidisciplinar, abarca os cursos ministrados pelo IFRS/Vacaria e sugere uma integração com a comunidade por meio de parcerias com empresas locais para que os alunos possam conhecer as práticas ESG dos negócios, os desafios enfrentados e oferecer soluções que possam ser implementadas pelas empresas da região. Diante disso, propomos uma oficina para a comunidade acadêmica e diálogo entre os atores sociais para sua aplicação nos negócios e como promover uma comunicação sustentável, que se difere da tradicional.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO PREVISTO
Publicação do edital	05/05/2023
Período de inscrição dos estudantes, via formulário eletrônico	06/05/2023 a 13/05/2023
Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	15/05/2023
Período para seleção dos bolsistas	16/05/2023 a 22/05/2023
Envio do resultado da seleção dos bolsistas pelo(a) coordenador(a) à CIEPE Local, via formulário eletrônico	Até 23/05/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	24/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Indicação, pelo coordenador do projeto, do(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa através do envio da documentação à CIEPE Local, via formulário eletrônico	Até 30/05/2023
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/06/2023
Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 06/10/2023
Prestação de contas dos recursos do Auxílio Financeiro à CIEPE Local	Até 24/10/2023
Prazo de envio do Relatório Final do(a) bolsista e/ou voluntários(as) à CIEPE Local	Até 10/01/2024
Prazo de submissão do Relatório Final do projeto no SIGAA	Até 31/01/2024

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. Os(as) bolsistas de projetos indissociáveis deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução Consup Nº 100/2019](#).

5.2. São requisitos para o(a) estudante candidato(a) à bolsa:

5.2.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS.

5.2.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.3. São deveres do(a) bolsista:

5.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.3.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no ato da indicação do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.3.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

5.3.5. Apresentar trabalho relativo ao projeto de que participa no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.

5.3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5.3.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.3.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.3.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio [deste formulário eletrônico](#).

a) caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário eletrônico no prazo estabelecido no cronograma;

b) o estudante poderá candidatar-se em projetos indissociáveis distintos. Nesse caso, deverá preencher um formulário para cada inscrição;

c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Não serão homologadas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto indissociável.

7.2. O processo de seleção dos bolsistas deve gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos encontram-se a seguir:

Título do Projeto	Requisitos/Critérios	Forma de Seleção
LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Questionário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Ateliê dos Números: ensino, pesquisa e extensão sobre a Matemática	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Questionário
Sustentabilidade nas empresas locais: O que é o ESG e como promover a comunicação socioambiental?	Ser aluna(o) regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS <i>Campus</i> Vacaria e ter boa comunicação interpessoal	Entrevista

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local [via formulário eletrônico](#).

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o(a) coordenador(a) poderá escolher entre o(a)(s) primeiro(a)(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local novo edital complementar.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

9.1. São atribuições e deveres do(a) coordenador(a) do projeto indissociável contemplado com bolsa do Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e encaminhar o resultado para a CIEPE Local;
- c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;
- d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos(as) bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;
- e) acompanhar a frequência e a atuação dos(as) estudantes nas atividades do projeto indissociável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

- f) encaminhar à CIEPE Local do *Campus* o relatório parcial e final das atividades dos(as) bolsistas,
- g) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista para a CIEPE Local.
- h) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do(a) bolsista;
- i) informar à CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;
- j) zelar pelo cumprimento das normas da [Resolução Consup Nº 100/2019](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

9.2. O(A) coordenador(a) do projeto que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 9.1 fica impedido de participar de novos editais de fomento do IFRS nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

9.3 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021 – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A CIEPE Local de cada *Campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios parcial e final.

10.3. O bolsista deve elaborar relatório parcial, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

10.4. A emissão do certificado comprovando as atividades desenvolvidas e a carga horária de cada membro relacionado ao projeto de pesquisa e inovação será realizada via SIGAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada candidato a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. As Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

11.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à CIEPE Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Vacaria, 29 de setembro de 2023.

Gilberto Luiz Putti
Diretor Geral
Campus Vacaria
Portaria 161/2020

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção Geral)